

## OUTRAS MATÉRIAS

**Concurso Público 2018  
Edital de Convocação nº 221/2023**

Convocamos o candidato, abaixo relacionado, para comparecer ao BANPARÁ, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta divulgação, para tratar de assunto referente à contratação, para o cargo especificado abaixo:

CARGO: Técnico Bancário Nível Médio  
POLO IV

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação de Documentos)
RAFAEL DA LUZ NASCIMENTO	136º	Av. Brasil, nº 2476 - Núcleo Urbano - Redenção/PA

Obs.: O não comparecimento do candidato, no prazo acima estabelecido, será considerado como desistente.  
Belém, 26 de setembro de 2023.

**Protocolo: 990344**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 963 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;  
Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2014/390664, designada pela PORTARIA Nº 177 de 01/02/2023, publicada no Diário Oficial nº 35.280 de 07/02/2023.

Considerando a solicitação constante no Ofício nº 212/2023/CPS/NC/SESPA, de 20 de setembro de 2023, a qual solicita a publicação da portaria de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;

RESOLVE:

- DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.
- Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;
- Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 21 de setembro de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 990208**

**PORTARIA Nº 967 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo 2022/766579 e processos conexos, designada pela PORTARIA Nº 916 de 13/09/2022, publicada no Diário Oficial nº 35.150 de 14/10/2022.

Considerando a solicitação constante no Ofício nº 213/2023/CPS/NC/SESPA, de 20 de setembro de 2023, a qual solicita a publicação da portaria de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;

RESOLVE:

- DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a qual apura a (fatos ocorridos no dia 10/06/2022 no Município de Tucuruí – PA, onde, supostamente ocorreram denúncias inverídicas em veículo de imprensa, relativo aos serviços prestados pela OS – Diretrizes na Gestão do HRT) nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.
- Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;
- Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 21 de setembro de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 990209**

**PORTARIA Nº 965, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, considerando a manifestação jurídica constante nos autos nº 2022/294111, que indica a necessidade de instauração de Processo Administrativo de Inexecução Contratual, com o escopo de apurar possível responsabilidade, imputada, em tese, à Pinheiro Comércio e Serviços Gráficos Ltda., CNPJ: 40.414.461/0001-25, pertinente a entrega parcial do objeto contratual oriundo do Pregão Eletrônico nº 004/3ºCRS/SESPA/2022.

Considerando os termos da PORTARIA Nº 707, de 02/08/2022, publicada no DOE nº 35.066, de 03/08/2022;

RESOLVE:

- Instaurar o competente Procedimento Administrativo, na forma do art. 87 de Lei Federal nº. 8.666/93, art. 5º, inciso IV da CF/88 e art. 105 da Lei nº 8.972/2020, com Comissão composta pelas servidoras: Venise dos Santos Alves, matrícula n.º 5637716/2, Marcilene Soares de Almeida, matrícula n.º 55586506/1 e Nádia Cristina Lima Silva, matrícula n.º 57194072/1, Suplentes: Márcia Cristina Santos Corrêa, matrícula n.º 54194574/1, Greice Emanuele Vieira Pinheiro, matrícula n.º 57234531/1 e Erik Deutscher Pinho, matrícula n.º 57191253/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese, e se for o caso, definir penalidade em desfavor da empresa;
- A Comissão deverá garantir a referida Empresa os direitos a ampla defesa e ao contraditório, e concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação oficial, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 21 de setembro de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 990218**

**PORTARIA Nº 964 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2014/42578; Considerando a solicitação constante nos termos do OFÍCIO Nº 214/2023/CPS/NC/SESPA, de 20 de setembro de 2023, a qual solicita a publicação da portaria de prorrogação, com a finalidade de concluir os trabalhos relativos ao presente processo.

RESOLVE:

- Determinar a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar os fatos a que se refere o Processo nº 2014/42578;
- Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial de Sindicância por mais por mais 30 (trinta) dias;
- Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 21 de setembro de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 990219**

**PORTARIA Nº 968, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, considerando a manifestação jurídica constante nos autos nº 2021/424002, que indica a necessidade de instauração de Processo Administrativo de Inexecução Contratual, com o escopo de apurar possível responsabilidade, imputada, em tese, a Organização Social – Santa Casa de Pacaembu, CNPJ: 53.524.534/0001-83, sobre intercorrências ocorridas durante a efetivação do Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2019.

Considerando os termos da PORTARIA Nº 707, de 02/08/2022, publicada no DOE nº 35.066, de 03/08/2022;

RESOLVE:

- Instaurar o competente Procedimento Administrativo, na forma do art. 87 de Lei Federal nº. 8.666/93, art. 5º, inciso IV da CF/88 e art. 105 da Lei nº 8.972/2020, com Comissão composta pelas servidoras: Venise dos Santos Alves, matrícula n.º 5637716/2, Marcilene Soares de Almeida, matrícula n.º 55586506/1 e Nádia Cristina Lima Silva, matrícula n.º 57194072/1, Suplentes: Márcia Cristina Santos Corrêa, matrícula n.º 54194574/1, Greice Emanuele Vieira Pinheiro, matrícula n.º 57234531/1 e Erik Deutscher Pinho, matrícula n.º 57191253/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese, e se for o caso, definir penalidade em desfavor da empresa;
- A Comissão deverá garantir a referida Empresa os direitos a ampla defesa e ao contraditório, e concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação oficial, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 21 de setembro de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 990221**